

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA****RESOLUÇÃO CAMPUSGV-CGESTORGV/UFJF Nº 17, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

Aprova a composição de Comissão Eleitoral para conduzir o processo de indicação dos nomes para os cargos de Diretor (a)- Geral e Vice-diretor (a) do *Campus* Governador Valadares da UFJF e dá outras providências.

O CONSELHO GESTOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que foi deliberado em sua 11ª reunião extraordinária,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição de Comissão Eleitoral para conduzir o processo de indicação dos nomes para os cargos de Diretor (a)- Geral e Vice-diretor (a) do *Campus* Governador Valadares da UFJF, quadriênio 2025/2029.

I - A Comissão Eleitoral será formada por 8 membros, sendo 1 docente titular e 1 suplente indicados pelo Instituto de Ciências da Vida (ICV), 1 docente titular e 1 suplente indicados pelo Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), 1 técnico administrativo em educação (TAE) titular e 1 suplente indicados pelo Sintufejuj-GV e 1 discente titular e 1 suplente indicados pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE).

II - A Comissão deverá, em sua primeira reunião, definir o(a) presidente e o(a) secretário (a).

Art. 2º Da votação:

I - A votação deverá ocorrer por meio do sistema SIGA da UFJF.

II - O voto deverá ser paritário entre as categorias docente, técnicos administrativos e discentes da UFJF-GV.

Art. 3º As entidades/institutos terão o prazo de 3 dias úteis, a contar da data de envio do ofício de solicitação, para encaminhamento dos nomes à Presidência do Conselho.

Art. 4º A nomeação de 3 membros será suficiente para dar início aos trabalhos da comissão.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno SEI/UFJF.

Governador Valadares, 21 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Ângelo Márcio Leite Denadai
Presidente do Conselho Gestor da UFJF-GV



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Marcio Leite Denadai, Diretor(a)**, em 22/11/2024, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2110694** e o código CRC **49DFE41E**.

Referência: Processo nº 23071.900241/2024-06

SEI nº 2110694